

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.517/2014

de 20 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre alienação de bens móveis do patrimônio municipal e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe confere o Inciso II do Artigo 64, da Lei nº 602, de 26 de Março de 1.990 (Lei Orgânica do Município), combinado com o Inciso II do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a existência de diversos entulhos, resultado do evento ocorrido no Ginásio de Esporte Francisco Nery Alves Carriel, no Distrito do Porto, neste município;

Considerando que para a alienação de bens móveis compete ao Poder Executivo realizar licitação com prévia avaliação dos bens, conforme dispõe o Inciso II, do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Obedecendo-se à legislação vigente fica determinado à realização de licitação para alienação de um lote de sucata (entulhos), resultado do evento ocorrido no Ginásio de Esporte Francisco Nery Alves Carriel, constantes dos seguintes materiais:

Item	Quantidade	Descrição
1	7.699,00 kg	Perfis em aço – perfil U - cantoneiras
2	206,00 kg	Barra mecânica de ½”
3	226,00 kg	Chapa de Aço e=3,8mm
4	875,00 m2	Telha galvanizada e ondulada e=0,50mm

Art. 2º - O referido lote de sucata será alienado no estado em que se encontra, obedecendo-se os valores mínimos estabelecidos por uma avaliação prévia emitida pela comissão especialmente nomeada.

Art. 3º - Para compor a Comissão de Avaliação a que se refere o presente Decreto, ficam nomeados os Senhores: **RODRIGO BUENO**, RG nº 33.924.070-2, **ELIAS SILVÉRIO SAMPAIO**, RG nº 8.005.106 e **NILSON DONIZETE CARRIEL**, RG nº 22.751.751-9.

Parágrafo Único – Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada, proceder à avaliação individual dos lotes relacionados no artigo 1º deste Decreto, através de Laudo de Avaliação devidamente assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Art. 4º - Fica o Senhor **DANIEL NUNES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Daniel Moreira de Lara nº 130 – Jardim Nova Capela, portador da CIRG nº 27.453.468-X, CPF nº 338.907.618-28, nomeado como **LEILOEIRO OFICIAL** do Processo Administrativo destinado à alienação do referido lote de sucata, descrito no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 5º - Fica determinado ao Setor de Patrimônio da municipalidade, dar baixa do bem patrimonial quando alienado.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Fevereiro de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO